ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 3118/2026 São Luís, 22 de outubro de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS 1
Pleno 1
Primeira Câmara 1
Segunda Câmara 1
Ministério Público de Contas 1
Secretaria do Tribunal de Contas 1
Pleno 2
Acórdão 2
Pauta 9
Primeira Câmara 20
Decisão 20
Segunda Câmara 21
Pauta 21
Presidência 47
Portaria 47
Gabinete dos Relatores 48
Despacho 48
Secretaria de Gestão 49
Portaria 49

Pleno

Acórdão

Processo nº 3289/2025 - TCE/MA
Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores
Exercício financeiro: 2024
Entidade: Câmara Municipal de Amapá do Maranhão/MA
Responsável: Henrique da Silva Domingos, Presidente da Câmara, CPF nº 621.494.203-76
Procuradores constituídos: Não há
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão/MA, exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Henrique da Silva Domingos, Presidente. Julgamento irregular com aplicação de multa.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 772/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão/MA, exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Henrique da Silva Domingos, Presidente, no referido exercício, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 172, inciso III, da Constituição Estadual e no art. 1.º, inciso III, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 948/2026/GPROC3/PHAR, da lavra do Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, do Ministério Público de Contas

a)Julgar irregulares as contas anuais de gestores da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão/MA, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade do Senhor Henrique da Silva Domingos, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 22, inciso II, c/c o art. 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.258/2005, em razão das seguintes irregularidades remanescentes:

1) A despesa total do Poder Legislativo municipal, no exercício de 2024, somou R$ 1.362.557,85, correspondendo a 7,35% da base de cálculo (receita do exercício anterior), superando o limite máximo de 7%

(sete por cento) aplicável a Município com população de até 100.000 habitantes —no caso, o Município de Amapá do Maranhão/MA possui 7.170 habitantes —,nos termos do art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, descumprindo o art. 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal, item 3.6.5 do Relatório de Instrução nº 10079/2025;

2) Ausência de assinaturas do Presidente da Câmara, do Contador nos demonstrativos contábeis da entidade, referentesao exercício de 2024, descumprindo o art. 4º, § 6º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017, item 4.1 do Relatório de Instrução nº 10079/2025;

3) Não apresentação das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ao qual o ente é vinculado, impossibilitando comprovar o cumprimento das obrigações previdenciárias no exercício de 2024, descumprindo os arts. 37, 40 e 195 da Constituição Federal, os arts30 e 32 da Lei nº 8.212/1991, os arts. 19, 22, 42 e 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e os arts. 1º, 2º e 9º da Lei nº 9.717/1998, item 4.2 do Relatório de Instrução nº 10079/2025.

b) Aplicar ao responsável, Senhor Henrique da Silva Domingos, Presidente da Câmara de Amapá do Maranhão/MA no exercício financeiro de 2024, multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento noart. 172, inciso VIII, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, inciso XIV, e 67, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código de receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste Acórdão, em razão das irregularidades apontadas;

c) Determinar o acréscimo dos encargos legais sobre o valor da multa, quando o recolhimento ocorrer após o vencimento, com base nos acréscimos incidentes na mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

d) Recomendar ao atual gestor da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão/MA que observe rigorosamente o limite de despesa do Poder Legislativo previsto no art. 29-A da Constituição Federal, adote as medidas necessáriasà assinatura dos demonstrativos contábeis pelo Chefe do Poder e por contador habilitado, nos termos do art. 4º, § 6º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017, e regularize o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social, sob pena de agravamento em caso de reincidência;

e) Enviar à Supervisão de Execução de Acórdãos - SUPEX/MPC cópia deste Acórdão para providências quanto à cobrança da multa.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente em exercício), José de Ribamar Calda Furtado e Flávia Gonzalez Leite, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de setembro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício
Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 2220/2025-TCE/MA
Natureza: Fiscalização
Espécie: Acompanhamento da gestão fiscal
Exercício financeiro: 2024
Entidade: Prefeitura Municipal de Monção/MA
Responsável: Klautenis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita Municipal, CPF nº 703.566.103-49
Procurador Constituído: Não há
Objeto: Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) pertinentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2024 e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) do 1º ao 6º bimestres de 2024.
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Fiscalização. Acompanhamento da gestão fiscal. Prefeitura Municipal de Monção/MA, de responsabilidade

da Sra. Klautenis Deline Oliveira Nussrala (Prefeita), exercício financeiro 2024. Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) pertinentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2024 e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) do 1º ao 6º bimestres de 2024, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 e à Instrução Normativa TCE/MA nº 60/2020. Conhecimento. Multa. Recomendação. Arquivamento.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 771/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a Fiscalização, na modalidade acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura Municipal de Monção/MA, referente ao exercício de 2024, de responsabilidade da Senhora Klautenis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita Municipal, com o escopo de verificar a conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1º ao 3º Quadrimestre de 2024 e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) do 1º ao 6º Bimestre de 2024 às normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de ResponsabilidadeFiscal – LRF) e da Instrução Normativa TCE/MA nº 60/2020; os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, acolhendo parcialmente o Parecer nº 12492/2025/GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas,nos termos do relatório e voto do Relator, decidem, com base no disposto no art. 1º, IV e XIV, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA):

a) conhecer a presente Fiscalização;

b) aplicar multa à Senhora Klautenis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita Municipal de Monção/MA no valor de R$ R$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 67, III, da Lei Orgânica do TCE/MA, c/c o art. 274, § 3º, III, do Regimento Interno do TCE/MA, em razão do descumprimento do disposto nos arts. 52 e 55, § 2º, da LCnº 101/2000, bem como, os §§ 4º e 5º do art. 8º da Instrução Normativa TCE/MA nº 60/2020), pela ausência de informações, no sistema SICONFI (notas explicativas), referente à data de publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGFs do 1º e 2º Quadrimestres de 2024, e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREOs do 1º, 2º e 3º Bimestres de 2024, a ser recolhida ao erário estadual, sob o código da receita 307 - Fundo de Modernização do TCE/MA (FUMTEC), no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;

c) aplicar multa à Senhora Klautenis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita Municipal de Monção/MA no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a 10% dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, pelo envio intempestivo do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024, com fulcro no art. 5º, Inciso I,§ 1º da Lei nº 10.028/2000, c/c o art. 274 do Regimento Interno do TCE/MA. O cálculo da multa foi realizado com base nos dados do Portal da Transparência do referido município, sendo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, a ser recolhida ao erário estadual, sob o código da receita 307 - Fundo de Modernização do TCE/MA (FUMTEC), no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;

d) aplicar multa à Senhora Klautenis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita Municipal de Monção/MA no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 67, inciso III, da Lei Orgânica do TCE/MA, em virtude da ocorrência presente no Item 1.7 do RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº 250/2025 GEFIS/LÍDER 3, descumprimentoda regra de final de mandato prevista no art. 42, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº101/2000, tendo em vista o déficit de disponibilidade de caixa líquida, ao final do exercício de 2024, no valor de R$ -14.737.051,56, a ser recolhida ao erário estadual, sob o código da receita 307 - Fundo de Modernização do TCE/MA (FUMTEC), no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;

e) aplicar multa à Senhora Klautenis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita Municipal de Monção/MA no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), como previsto no inciso III, do § 3º, do art. 274 do Regimento Interno desta Corte, c/c a Resolução TCE/MA nº 108/2006, em razão do descumprimento dos prazos previstos na IN nº 60/2020, pelo envio intempestivo dos RREOs, 1º Bimestre/2024 (15 dias) e 6º Bimestre/2024 (+120 dias), a ser recolhida ao erário estadual, sob o código da receita 307 - Fundo de Modernização do TCE/MA (FUMTEC), no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;

f)enviar à Supervisão de execução de acórdãos - SUPEX/MPC cópia deste acórdão para providência em relação à cobrança da multa, nos termos do art. 32, inciso II, da Lei nº 8.258/2005-LOTCE/MA;

g) determinar o aumento das multas decorrentes dos itens “b”, “c”, “d” e “e”, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.258/2005;

h) recomendar à atual gestão do Município de Monção/MA que: tenha maior rigor no cumprimento dos prazos legais e regulamentares de envio dos demonstrativos fiscais a este Tribunal, e se abstenha de retificar, após o

prazo legal, os RGF's e RREO's sem a devida atualização das Notas Explicativas, com indicação do motivo da alteração, da data de republicação e dos veículos de comunicação utilizados, nos termos do art. 17, parágrafo único, inciso I, da Instrução Normativa TCE/MA nº 60/2020; mantenha o percentual de despesa com pessoal dentro dos limites prudencial e de alerta da Lei Complementar nº 101/2000; e prossiga no aprimoramento do Portal da Transparência, de modo a alcançar o índice mínimo de 70% previsto na Instrução Normativa TCE/MA nº 81/2024;

i) determinar o arquivamento destes autos, com fulcro no art. 50, I da Lei nº 8.258/2005 – LOTCE/MA;

j) dar ciência às partes, através da publicação deste acórdão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Flávia Gonzalez Leite, o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de setembro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 1903/2026 – TCE/MA
Natureza: Fiscalização
Espécie: Acompanhamento da Gestão Fiscal
Exercício Financeiro: 2025
Entidade: Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA
Responsável: Fábio Vale de Holanda – Prefeito Municipal, CPF: 014.005.693-97
Procurador Constituído: não há
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Acompanhamento da gestão fiscal. Município de João Lisboa/MA. Exercício financeiro de 2025. Relatórios de gestão fiscal do 1º e 2º semestres. Relatórios resumidos da execução orçamentária do 1º ao 6º bimestres. Remessa intempestiva do RGF do 2º semestre. Atraso de três dias. Reduzida materialidade. Tratamento orientativo. Recomendação sem sanção pecuniária. Ausência de informação da data de publicação do RREO do 2º bimestre nas notas explicativas do SICONFI. Remessa tempestiva dos demonstrativos. Ocorrência autônoma. Aplicação de multa em valor unitário. Responsável regularmente citado. Ausência de defesa. Revelia. Despesa total com pessoal em 50,85% da receita corrente líquida ajustada. Superação do limite de alerta. Dívida consolidada líquida, garantias, contragarantias e operações de crédito em conformidade. Restos a pagar com superávit financeiro. Índice de transparência de 99,04%. Classificação diamante. Alerta já expedido pela unidade técnica. Recomendação de contenção da despesa com pessoal. Determinação ao controle interno. Apensamento às contas anuais de governo.

ACORDÃO PL-TCE Nº 774/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam os autos de processo de fiscalização, na espécie acompanhamento da gestão fiscal, autuado sob o nº 1903/2026, instaurado no âmbito deste Tribunal de Contas para exame da regularidade dos demonstrativos fiscais do Poder Executivo do Município de João Lisboa/MA, sob a responsabilidade do Sr. Fábio Vale de Holanda, Prefeito Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2025, especificamente quanto aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF do 1º e 2º semestres e aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO do 1º ao 6º bimestres, em observância ao regime de responsabilidade fiscal instituído pela Lei Complementar nº 101/2000, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso V, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso XV, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária de pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando parcialmente com o Parecer nº 1827/2026 – GPROC3/PHAR, da lavra do Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, do Ministério Público de Contas, em:

I– Conhecer do Relatório de Acompanhamento nº 130/2026 – LIDER3/GEFIS 1, que trata da análise dos dados do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres de 2025 e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º ao 6º bimestres de 2025 do Poder Executivo do Município de João Lisboa/MA, por atender às exigências formais previstas nos arts. 1º, 33, 45, 118 e 120 da Lei nº 8.258/2005, nos arts. 153 e 157 do Regimento Interno e nos arts. 4º, 5º e 8º da Instrução Normativa TCE/MA nº 60/2020, prosseguindo-se com a análise de mérito;

II – Julgar procedentes as irregularidades formais apuradas, consistentes na remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2025, com atraso de 3 (três) dias, em descumprimento ao art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 e ao art. 8º da Instrução Normativa TCE/MA nº 60/2020, e na ausência de informação, no sistema SICONFI, da data de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre de 2025, em descumprimento ao art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000 e ao art. 4º e aos §§ 4º e 5º do art. 8º da Instrução Normativa TCE/MA nº 60/2020;

III – Deixar de aplicar multa pela remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2025, em razão da reduzida materialidade do atraso, limitado a 3 (três) dias, nos termos do art. 22, § 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942 e do art. 274, § 7º, do Regimento Interno deste Tribunal, e, em consequência, RECOMENDAR ao Sr. Fábio Vale de Holanda, Prefeito Municipal de João Lisboa/MA, a observância rigorosa dos prazos de publicação e de remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal fixados no art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 8º da Instrução Normativa TCE/MA nº 60/2020, nos exercícios subsequentes;

IV – Aplicar multa de R$600,00 (seiscentos reais) ao Sr. Fábio Vale de Holanda, Prefeito Municipal de João Lisboa/MA, com fundamento no art. 67, inciso III, da Lei nº 8.258/2005, combinado com o art. 274, § 3º, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal e com o art. 22, § 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942, correspondente a 1 (um) evento, em razão da ausência de informação, nas notas explicativas do sistema SICONFI, da data de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre de 2025, a ser recolhida ao erário estadual, sob o código de receita 307 – Fundo de Modernização do TCE/MA (FUMTEC), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial do Acórdão;

V – Determinar à Supervisão de Execução de acórdãos - SUPEX e ao Ministério Público de Contas que, decorrido o prazo do item anterior sem o recolhimento da multa aplicada, adotem as providências cabíveis à cobrança do valor, nos termos da legislação aplicável;

VI – Recomendar ao Sr. Fábio Vale de Holanda, Prefeito Municipal de João Lisboa/MA, a adoção de medidas administrativas, orçamentárias e financeiras voltadas à recondução da Despesa Total com Pessoal a patamar inferior ao limite de alerta de 48,60% da Receita Corrente Líquida, uma vez que o Poder Executivo Municipal registrou, no 2º semestre de 2025, o montante de R$ 74.056.037,26, correspondente a 50,85%, já objeto do alerta publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, Edição nº 2976/2026, de 19 de março de 2026, nos termos do art. 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII – Determinar ao Controle Interno do Município de João Lisboa/MA que, no exercício da competência prevista nos arts. 54, parágrafo único, e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, estabeleça critérios de fiscalização do limite de gastos totais com pessoal e providências de controle desse limite, sob pena de responsabilidade solidária, na forma do § 1º do art. 74 da Constituição Federal;

VIII – Dar ciência, mediante publicação deste acórdão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal;

IX – Determinar o apensamento dos presentes autos à Prestação de Contas Anual de Governo do Município de João Lisboa/MA, exercício financeiro de 2025 (Processo nº 3740/2026), com fulcro no art. 50, § 2º, da Lei nº 8.258/2005, para subsidiar a avaliação da gestão fiscal do exercício e a emissão do respectivo parecer prévio, sem que a sanção ora aplicada implique prejulgamento das contas ordinárias, na forma do art. 50, § 5º, do mesmo diploma.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente em exercício), José de Ribamar Caldas Furtado e Flávia Gonzalez Leite, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de setembro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 7707/2022-TCE/MA
Natureza: Recurso de Revisão
Exercício financeiro: 2012
Entidade: Município de João Lisboa/MA
Recorrente: Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes, ex-Prefeito, CPF 266513601-59
Procuradores Constituídos: Antonio Gonçalves Marques Filho, OAB/MA nº 6527 e Sérgio Eduardo de Matos Chaves, OAB/MA nº 7405
Recorrido: Acórdão nº 698/2019
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PROCESSUAL DE CONTAS. RECURSO DE REVISÃO. TOMADA DE CONTAS ANUAL. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. IRREGULARIDADES MATERIAIS E PROCEDIMENTAIS. MANUTENÇÃO DO DÉBITO. PROVIMENTO PARCIAL.

I. Caso em exame: 1. Recurso de Revisão interposto por Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes em face do Acórdão PL-TCE nº 698/2019, que julgou irregulares as contas do Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa/MA, relativas ao exercício de 2012, com imputação de débito no valor de R$ 1.001.483,82 (um milhão, um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) e aplicação de multas.

II. Questão em discussão: 2. A controvérsia consiste em verificar se a documentação colacionada em sede recursal é dotada de eficácia para desconstituir as irregularidades materiais que fundamentaram a condenação originária, notadamente a ausência de comprovação de despesas e os vícios graves em procedimentos licitatórios.

II. Razões de decidir: 3. O recurso de revisão possui natureza similar à ação rescisória e cognição limitada às hipóteses do art. 139 da Lei nº 8.258/2005, exigindo que a impossibilidade de utilização anterior do documento tenha sido estranha à vontade da parte, pressuposto não demonstrado nos autos. 4. Conquanto o recorrente tenha logrado sanar impropriedades formais específicas (itens 4.2, 4.9, 4.11 e 4.13), a ausência de manifestação e prova material quanto ao débito de R$ 1.001.483,82 (um milhão, um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), aliada à persistência de vícios insanáveis em licitações, impede a reforma substancial do julgado.

IV.Dispositivo e tese: 5. Recurso conhecido e parcialmente provido apenas para excluir as sanções relativas aos itens formalmente saneados, mantendo-se a irregularidade das contas e o débito imputado, ante a insuficiência de novos elementos com eficácia sobre a prova produzida.

Legislação: Constituição Federal, art. 71, inciso II; Constituição Estadual, art. 170; Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), arts. 22, 23 e 139; Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 62 e 63.

Jurisprudência: Acórdão nº 130/2017-Plenário do Tribunal de Contas da União (Relator Augusto Nardes); Acórdão nº 246/2002-Plenário do Tribunal de Contas da União (Relator Adylson Motta).

ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 627/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de de Recurso de Revisão com pedido efeito suspensivo interposto por Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes, ex-Prefeito de João Lisboa/MA, em desfavor do Acórdão PL-TCE nº 698/2019 que materializou o julgamento da Tomada de Contas Anual originária do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2012, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, em desacordo com o Parecer nº 12539/2025/ GPROC3/PHAR, de 05 de novembro de 2025, do Ministério Público de Contas, em:

a.CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes, por preencher os requisitos legais de admissibilidade;

b. No mérito, dar PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, apenas para determinar a exclusão das irregularidades e multas referentes aos itens 4.2, 4.9, 4.11 e 4.13 do Acórdão PL-TCE nº 698/2019, em virtude do saneamento documental comprovado;

c. NEGAR PROVIMENTO quanto ao pedido de efeito suspensivo, mantendo a eficácia imediata da decisão recorrida, e INDEFERIR a reforma quanto ao débito de R$ 1.001.483,82 (um milhão, um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) e demais irregularidades licitatórias, mantendo-se o julgamento pela irregularidade das contas;

d. DETERMINAR o envio de cópia desta decisão à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis, em razão da manutenção da imputação de débito relativa a órgão municipal.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva*
Presidente em exercício
Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador Geral de Contas

*Assinado nos termos do art. 84, I, da Lei Orgânica e do art. 97, I, do Regimento Interno, em decorrência de decisão judicial.

Processo nº 2125/2022 - TCE/MA
Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores
Exercício Financeiro: 2021
Entidade: Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Responsável: Rivaldo Pereira Santos, Presidente da Câmara; CPF nº 002.646.197-81
Procuradora constituída: Heloísa Aragão de Oliveira Costa, OAB/MA nº 10.045
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Rivaldo Pereira Santos, Presidente da Câmara Municipal. Julgamento regular.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 770/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Rivaldo Pereira Santos, Presidente no referido exercício, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado doMaranhão, com fundamento no art. 172, inciso III, da Constituição Estadual e no art. 1.º, inciso III, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em sessão ordinária do pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 83/2026/GPROC3/PHAR, da lavra do Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, do Ministério Público de Contas, em:

a) Julgar regular a Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Rivaldo Pereira Santos, Presidente, nos termosdo art. 172, incisos IV e IX, da Constituição do Estado do Maranhão, c/c os arts. 1º, inciso III, 20 e 35 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em razão de expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

b) Dar quitação plena ao responsável.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente em exercício), José de Ribamar Caldas Furtado e Flávia Gonzalez Leite, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de setembro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício
Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 3365/2025 TCE/MA
Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores
Exercício: 2024
Entidade: Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA
Responsável: Geni da Silva Sousa (Presidente), inscrito no CPF nº 022.834.223-61
Procurador constituído: Não há
Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão. Ausência de irregularidades. Julgamento regular. Quitação plena ao responsável.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 834/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas anual de gestores da Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão, exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Geni da Silva Sousa, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1°, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, em julgar regulares as referidas contas, com base no art. 20 da Lei Estadual nº 8.258/2005, vez que expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, dando a consequente quitação plena ao responsável, nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de outubro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Pauta

Pauta da 31ª sessão Ordinária do Pleno
28/10/2026

RELATORIA DE PROCESSO:
1 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
2 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
3 Conselheiro Marcelo Tavares Silva
4 Conselheira Flávia Gonzalez Leite
5 Conselheiro Interino Antonio Blecaute Costa Barbosa
6 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
7 Conselheiro Interino Melquizedeque Nava Neto
8 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
9 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 7849 / 2025
NATUREZA: Denúncia
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: -
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 1

2 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 5299 / 2021
NATUREZA: Tomada de contas especial
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BURITI
RESPONSÁVEIS: Ana Cristina Araujo Cardoso (983.516.133-04), Gabriela Da Costa Chaves (557.321.273-72), Jose Arnaldo Araujo Cardoso (798.496.443-20).
PARTE: .
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;
Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;
Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB-10303/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 14/10/2026.
2 - PROCESSO: 5274 / 2023
NATUREZA: Tomada de contas especial
ESPÉCIE: Não comprovação da aplicação de recursos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA
RESPONSÁVEIS: Airton Marques Silva (410.499.502-91), William Carlos Dos Anjos Machado (929.318.473-72).
PARTE: .
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;
Advogado: ELVIS ALVES DE SOUZA - OAB-17499/MA;
Advogado: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES - OAB-10611/MA;
Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;
Procurador: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 14/10/2026.
3 - PROCESSO: 3125 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL
RESPONSÁVEIS: Fernando Gabriel Amorim Cuba (225.741.153-68).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL CEDRAL
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: Ludmila Vitoria Medeiros Correa - OAB/MA nº 29.791;
Advogado: Samara Santos Noleto Quirino - OAB/MA n.º 12996;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 14/10/2026.
4 - PROCESSO: 4480 / 2026
NATUREZA: Consulta
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO DE AÇAILANDIA
RESPONSÁVEIS: Benjamim De Oliveira (782.253.379-72).
PARTE: BENJAMIM DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 5790 / 2026
NATUREZA: Consulta
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO DE AÇAILANDIA
RESPONSÁVEIS: Benjamim De Oliveira (782.253.379-72).
PARTE: BENJAMIM DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 5

3 - Conselheiro Marcelo Tavares Silva

1 - PROCESSO: 3160 / 2024
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DA PEDRA
RESPONSÁVEIS: Maura Jorge Alves De Melo Ribeiro (209.489.483-53).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL LAGO DA PEDRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: DANIEL TADEU DUARTE CALVET - 27.715;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 3295 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
RESPONSÁVEIS: Jose Alves Pereira (238.392.103-30).
PARTE: CAMARA MUNICIPAL BURITICUPU
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: MICHEL LACERDA FERREIRA - OAB-10442/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 30/09/2026, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO E PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.
3 - PROCESSO: 7483 / 2025
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE
RESPONSÁVEIS: Francisco Rufino Oliveira Sobrinho (008.250.963-83), Ozenildo Jose Pereira Correia (376.432.903-34).
PARTE: MARTINS OLIVEIRA COMERCIAL LTDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;
Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;
Advogado: Isadora Andrade Maciel - OAB/MA 30762;
Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;
Advogado: Nicolle Belizia dos Santos Azevedo - OAB/MA 30763;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 3

4 - Conselheira Flávia Gonzalez Leite

1 - PROCESSO: 4497 / 2018
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES
RESPONSÁVEIS: Benedita Margarete Matos Ribeiro (919.825.707-25), Osvaldo Luis Gomes (437.936.143-87).
PARTE: OSVALDO LUIS GOMES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: DANIEL LIMA CARDOSO - OAB-13334/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 30/09/2026.
2 - PROCESSO: 1477 / 2023
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE DOM PEDRO
RESPONSÁVEIS: Ailton Mota Dos Santos (157.379.002-82).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;
Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;
Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;
Procurador: Raimundo Luiz Nogueira Filho;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 30/09/2026, APÓS O VOTO DA RELATORA.
3 - PROCESSO: 2073 / 2024
NATUREZA: Tomada de contas especial
ESPÉCIE: Omissão no dever de prestar contas
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ENTIDADE: CHEFIA DE GABINETE DE PINHEIRO
RESPONSÁVEIS: Joao Luciano Silva Soares (839.465.943-87).
PARTE: MARCELLUS RIBEIRO ALVES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 3277 / 2024
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TIMON
RESPONSÁVEIS: Dinair Sebastiana Veloso Da Silva (829.339.793-49).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;
Advogado: Ludimila Rufino Borges Santos - OAB-17241/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto em face do Parecer Prévio PL-TCE/MA n.º 241/2025
5 - PROCESSO: 1194 / 2025
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Membro da rede de controle
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAIBA
RESPONSÁVEIS: Itamar Nunes Vieira (125.101.063-68), Rubens Sussumu Ogasawara (474.682.899-72).
PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: Isabela Souza de Carvalho - OAB/MA nº 29677;
Advogado: JACQUELINE AGUIAR DA SILVA - OAB-9333-A/MA;
Advogado: MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA - OAB-6691/MA;
Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - 10599/MA;
Advogado: VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES - OAB-9057/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 2923 / 2025
NATUREZA: Fiscalização
ESPÉCIE: Auditoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Adilson Da Silva Sousa (014.946.903-90), Andre Leao Costa Silva (004.836.313-88), Carlos Orleans Brandao Junior (104.116.403-30), Esmenia Miranda Ferreira Da Silva (932.181.333-00), Flaviana Vilar Rodrigues (043.252.273-50), Jose Roberto Costa Santos (453.319.953-49), Liliane Neves Carvalho (614.185.523-72), Livio Jonas Mendonca Correa (418.309.543-34), Marcus Vinicius Vale Lima (055.243.533-30).
PARTE: Diversos entes
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 3286 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM AÇU
RESPONSÁVEIS: Josinalva Ribeiro Pontes Monteiro (023.181.913-79).
PARTE: CAMARA MUNICIPAL APICUM-AÇU
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA nº 5338;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 7361 / 2025
NATUREZA: Tomada de contas especial
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Maria Josenilda Cunha Rodrigues (476.372.342-15).
PARTE: 60822179342 - RAFAELLA BRANDAO FURTADO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

Advogado: CARLOS VINICIUS LAUANDE FRANCO - OAB-11508/MA;
Advogado: STEVERSON MARCUS SALGADO MEIRELES LINHARES - OAB-19045/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 3600 / 2026
NATUREZA: Consulta
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ
RESPONSÁVEIS: Antonio Gilson Bomfim Da Silva (279.450.813-04).
PARTE: ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: ROMULO DE ORQUIZA MOREIRA - OAB-11351/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 07/10/2026.
Total de Processos: 9

5 - Conselheiro Interino Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 3928 / 2019
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALDEIAS ALTAS
RESPONSÁVEIS: Jose Reis Neto (262.442.095-91), Marcus Aurelio Rego Ferreira (279.109.973-53).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta solicitada considerando a Portaria nº 204 de 27/02/2025. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 14/10/2026.
2 - PROCESSO: 1448 / 2023
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO
RESPONSÁVEIS: Jose Farias De Castro (160.776.953-00).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: MARCUS AURELIO BORGES LIMA - OAB-9112/MA;
Advogado: MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA - OAB-10109/MA;
Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-9166/MA;
Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta solicitada, Considerando a Portaria nº 204, de 27/02/2025 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
3 - PROCESSO: 3184 / 2024
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
RESPONSÁVEIS: Jovaldo Cardoso Oliveira Junior (902.132.621-34).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL ITAIPAVA DO GRAJAÚ
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;
Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;
Advogado: Isadora Andrade Maciel - OAB/MA 30762;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;
Advogado: Nicolle Belizia dos Santos Azevedo - OAB/MA 30763;
Procurador: Pedro Vasconcelos de Souza Neto - 627.613.373-60;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta solicitada considerando a Portaria TCE/MA nº 204, de 27 de fevereiro de 2025. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.
VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DOUGLAS PAULO DA SILVA NA SESSÃO DE 07/10/2026, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO E PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.
4 - PROCESSO: 3084 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ANAPURUS
RESPONSÁVEIS: Vanderly De Sousa Do Nascimento Monteles (927.343.593-91).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL ANAPURUS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;
Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;
Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB-10303/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta solicitada, Considerando a Portaria nº 204, de 27/02/2025 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
5 - PROCESSO: 3110 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM
RESPONSÁVEIS: Fernando Portela Teles Pessoa (041.856.273-35).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;
Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;
Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;
Procurador: Gabriel Guerra Amorim de Souza - CPF nº 609.784.793-95;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta solicitada considerando a Portaria nº 204 de 27/02/2025.
VISTA AO CONSELHEIRO MARCELO TAVARES SILVA NA SESSÃO DE 14/10/2026, APÓS PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E VOTO DO RELATOR.
6 - PROCESSO: 3153 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO
RESPONSÁVEIS: Jose Farias De Castro (160.776.953-00).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL BREJO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: Marcus Aurélio Borges Limas - OAB/MA 9112;
Advogado: MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA - OAB-10109/MA;
Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta solicitada, Considerando a Portaria nº 204, de 27/02/2025 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
7 - PROCESSO: 446 / 2026
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Weliton Ferreira De Oliveira (830.044.593-53).
PARTE: GEFIS1/LIDER3
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta solicitada, Considerando a Portaria nº 204, de 27/02/2025
8 - PROCESSO: 5655 / 2026
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Adilson Da Silva Sousa (014.946.903-90).
PARTE: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: Edgar Silva Ribeiro - OAB/MA 31005;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta solicitada, Considerando a Portaria nº 204, de 27/02/2025
Total de Processos: 8

6 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 1522 / 2023
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARAJÁ DO SENA
RESPONSÁVEIS: Lindomar Lima De Araujo (770.872.674-34).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: Adriene Karolayne de Oliveira Lima - OAB/MA 25390;
Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;
Advogado: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB-18212/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 30/09/2026, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO E PRODUÇAÕ DE SUSTENTAÇÃO ORAL.
2 - PROCESSO: 3091 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE RIACHÃO
RESPONSÁVEIS: Ruggero Felipe Menezes Dos Santos (043.390.013-09).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL RIACHÃO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;
Advogado: LUDMILA RUFINO BORGES SANTOS - OAB-17241/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 3095 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
RESPONSÁVEIS: Marilia Goncalves De Oliveira (522.954.433-34).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

Advogado: ANNA LETICIA SANTOS ALVES DE BERREDO MARTINS - OAB-13279/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS JAIRO CAVALCANTI VIEIRA NA SESSÃO DE 02/09/2026, APÓS LEITURA DO RELATÓRIO E PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.
4 - PROCESSO: 3161 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE IGARAPÉ GRANDE
RESPONSÁVEIS: Erlanio Furtado Luna Xavier (618.888.773-91).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL IGARAPÉ GRANDE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: Renato Henrique Ramos Maia (CRC/MA nº 8656);
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 3234 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VICENTE FERRER
RESPONSÁVEIS: Adriano Machado De Freitas (037.515.313-60).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO MARCELO TAVARES SILVA NA SESSÃO DE 03/06/2026, APÓS O VOTO DO RELATOR.
6 - PROCESSO: 3411 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato De Abreu (165.186.322-91).
PARTE: CAMARA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 4903 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL
RESPONSÁVEIS: Welligton Roberto Pinto Aguiar (919.263.273-49).
PARTE: CAMARA MUNICIPAL MIRINZAL
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA - OAB-14317/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 7

7 - Conselheiro Interino Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 969 / 2020
NATUREZA: Tomada de contas especial
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
RESPONSÁVEIS: Eunelio Macedo Mendonca (509.185.833-49), Fernando Antonio Brito Fialho (214.178.143-

49), Jose Arimatea Lima Neto Evangelista (011.549.813-39).
PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEDES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES), em desfavor do Senhor Eunelio Macedo Mendonca, ex-Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, exercício financeiro 2013. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 14/10/2026.
2 - PROCESSO: 3477 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
RESPONSÁVEIS: Luis Alfredo Garces Anjos (407.474.413-91).
PARTE: CAMARA MUNICIPAL MONÇÃO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Monção/MA, de responsabilidade do Senhor Luis Alfredo Garcês Anjos, Presidente, exercício financeiro de 2024. Processo apensado nº 3996/2024 - TCE/MA. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.
Total de Processos: 2

8 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 1966 / 2024
NATUREZA: Tomada de contas especial
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEIS: Zezildo Almeida Junior (254.131.633-04).
PARTE: .
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: Edmundo Soares do Nascimento Neto - OAB/MA n° 14.136;
Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;
Advogado: Isadora Andrade Maciel - OAB/MA 30762;
Advogado: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO - OABMA 21959;
Advogado: MAX SOUSA MATOS - OAB-21389/MA;
Advogado: Nicolle Belizia dos Santos Azevedo - OAB/MA 30763;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO:Tomada de Contas Especial nº 003/2024, instaurada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, sobre as contas regulamentadas pela Portaria Fundo a Fundo nº 787/2020-SES, para transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES), representada pelo Senhor Tiago José Mendes Fernandes, então Secretário Estadual da Saúde, para a Prefeitura Municipal de Santa Helena/Fundo Municipal de Saúde, representada pelo Senhor Zezildo Almeida Júnior, Prefeito e gestor responsável. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 14/10/2026.
2 - PROCESSO: 7829 / 2025
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Membro da rede de controle
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ
RESPONSÁVEIS: Josue Pinho Da Silva Junior (931.265.143-91).
PARTE: NUFIS1/LIDER3
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Representação formulada pela Secretaria de Fiscalização deste Tribunal em face do Senhor

Josué Pinho da Silva Júnior, Prefeito de Peritoró/MA, em razão de ocorrências identificadas no acompanhamentodos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs dos 1º e 2º quadrimestres de 2025. Processo apensado nº 2216/2025. VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DOUGLAS PAULO DA SILVA NA SESSÃO DE 16/09/2026, ANTES DO VOTO DO RELATOR.
3 - PROCESSO: 368 / 2026
NATUREZA: Consulta
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BURITICUPU
RESPONSÁVEIS: Joao Carlos Teixeira Da Silva (973.597.343-04).
PARTE: JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Consulta formulada pelo Senhor Joao Carlos Teixeira da Silva, Prefeito Municipal de Buriticupu/MA, sobre o tratamento dos juros de mora incidentes sobre os valores de complementação do FUNDEF já creditados ao Município. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 14/10/2026.
Total de Processos: 3

9 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 2239 / 2022
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS
RESPONSÁVEIS: Erik Augusto Costa E Silva (539.002.001-49).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: EDMAR DE SOUSA COSTA NETO - OAB-19657/MA;
Advogado: LAUANE CLARA COSTA SOUSA - OAB/MA nº 26.174;
Advogado: SELMARA KEIS DORO - OAB-14004/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO MARCELO TAVARES SILVA NA SESSÃO DE 29/04/2026, APÓS PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E DA PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.
2 - PROCESSO: 2658 / 2025
NATUREZA: Fiscalização
ESPÉCIE: Auditoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE IGARAPÉ DO MEIO
RESPONSÁVEIS: Adriana Pereira Dos Santos (601.083.643-30), Elder Lima Alves (001.167.671-03), Jose Almeida De Sousa (497.462.273-00).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL IGARAPÉ DO MEIO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):
Advogado: AMANDA LETICIA SETUBAL PEREIRA - OAB-24894/MA;
Advogado: ANA CAROLINA NOGUEIRA SANTOS CRUZ - OAB-6120/MA;
Advogado: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETTO - OAB/MA nº 9.226;
Advogado: LUCAS EVANGELISTA CORREA NOLETO - OAB-12951/MA;
Advogado: MAURICIO DOURADO E VASCONCELOS - OAB-14921/MA;
Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - 10.255 (OAB/MA);
Advogado: STEFANY DIAS CARDOSO - OAB/MA N.º 22.440;
Advogado: THALLYTA MARCELA SARAIVA RODRIGUES - OAB/MA 24.070;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 3116 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BREJO DE AREIA
RESPONSÁVEIS: Francisco Alves Da Silva (199.903.912-20).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL BREJO DE AREIA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 3157 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE CIVIL DE GOVERNADOR NEWTON BELO
RESPONSÁVEIS: Roberto Silva Araujo (712.585.581-49).
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 4
Total de Processos da Pauta: 42

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 22 de outubro de 2026
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em Exercício do Pleno

Pauta da 5ª sessão Extraordinária do Pleno
28/10/2026

RELATORIA DE PROCESSO:
1 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 3489 / 2025
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Governador do Estado
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
RESPONSÁVEIS: Carlos Orleans Brandao Junior (104.116.403-30).
PARTE: ESTADO DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 1
Total de Processos da Pauta: 1

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 22 de outubro de 2026
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em Exercício do Pleno

Primeira Câmara

Decisão

Processo nº 4392/2026
Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
Espécie: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV
Beneficiário(a): Vanderlina do Vale Monteiro Santos
Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Aposentadoria. Instituto de Previdência do Município de São Luís. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro de acordo com o Ministério Público de Contas.

DECISÃO CP-TCE/MA N. º 2176/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Aposentadoria, com proventos integrais e mensais, concedida a Vanderlina do Vale Monteiro Santos, matrícula nº. 00290797-00, no cargo de Professor III, Classe C,Referência 07, da Secretaria de Estado de Educação, outorgada pelo Ato nº 219, de 29 de novembro de 2022, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 1636/2026/GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria,nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.
Presentesà sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente) e João Jorge Jinkings Pavão (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.
Publique-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Segunda Câmara

Pauta

Pauta da 18ª sessão ordinária da 2ª Câmara
29/10/2026

RELATORIA DE PROCESSO:
1 Conselheira Flávia Gonzalez Leite
2 Conselheiro Interino Melquizedeque Nava Neto
3 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
4 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - Conselheira Flávia Gonzalez Leite

1 - PROCESSO: 2865 / 2017
NATUREZA: Processo administrativo - Geral
ESPÉCIE: Manifestação em Ouvidoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joao Igor Vieira Carvalho (002.551.633-71).
PARTE: jomar santos
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 8513 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU
RESPONSÁVEIS: Bruno De Arruda Silva (636.746.103-53).
PARTE: ANTONIA LOPES DA SILVA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 8527 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Charles Correia Castro Junior (007.866.443-89).
PARTE: MARINA CAZEMIRA PEREIRA PINTO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 1894 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 4500 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: ANTONIA DE JESUS PEREIRA AMORIM VASCONCELOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 5319 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: ADENILDE DA LUZ PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 5367 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: MARIA DO SOCORRO JANSEN FERREIRA CARRIAS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 7099 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: Wilson Simão Valadares
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 7597 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: MARCIO LEONARDO PINHEIRO PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 6658 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: VALERIA GONCALINA DE LIMA SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 6754 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 6863 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA CATARINA PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 6908 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: LUCIVALDA NOGUEIRA DINIZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
14 - PROCESSO: 6917 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: THOMAZA PEREIRA DOS SANTOS CAMPOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
15 - PROCESSO: 7007 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ELANE ARAUJO MARTINS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
16 - PROCESSO: 7065 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: JEANE TORRES DE MELO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -
17 - PROCESSO: 7080 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ROSEMARY DOS SANTOS DE VASCONCELOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
18 - PROCESSO: 7086 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: SOFIA DO CARMO LIMA DE MACEDO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
19 - PROCESSO: 7104 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: WERANICY SOUSA SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 19

2 - Conselheiro Interino Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 12122 / 2015
NATUREZA: Tomada de contas especial
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÍTIO NOVO
RESPONSÁVEIS: Carlos Jansen Mota Sousa (587.415.692-53).
PARTE: .
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMILSON FRANCO DA SILVA - OAB-4401/MA; Advogado: RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS - OAB-13913/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.
2 - PROCESSO: 5246 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68), Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: JOSÉ FREDERICO GOMES PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
3 - PROCESSO: 2589 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
RESPONSÁVEIS: Nadia Nascimento De Brito (021.949.493-21).
PARTE: Ruy Emanoel de Oliveira Lira e outros
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
4 - PROCESSO: 2670 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).
PARTE: DOMINGAS RIBEIRO SARDINHA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
5 - PROCESSO: 3931 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: PETRONILIA MENDES AROUCHA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
6 - PROCESSO: 5195 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).
PARTE: VERA LUCIA MONTEIRO MENEZES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA n° 205 de 27 de fevereiro de 2025.
SUSPENSO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 01/10/2026.
7 - PROCESSO: 5528 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: CELI JANE CATARINO DE SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
8 - PROCESSO: 5786 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: WALKIRIA GOMES LIMA MALUF
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
9 - PROCESSO: 5820 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).
PARTE: Lucia da Cruz Oliveira
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
10 - PROCESSO: 6166 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).
PARTE: LINDA MARIA DOS SANTOS ATAIDE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
11 - PROCESSO: 6175 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).
PARTE: ANTERO ALEXANDRE PIMENTA e ANDRE FERREIRA ARAUJO PIMENTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
12 - PROCESSO: 6447 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: NELIA MARIA CALDAS DA SILVA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
13 - PROCESSO: 7037 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
RESPONSÁVEIS: Sutelino Coimbra Neto (407.956.673-53).
PARTE: CARLOS ALBERTO VIEIRA DE SÁ
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
14 - PROCESSO: 4202 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Othelino Nova Alves Neto (585.725.383-72).
PARTE: DARCY TERCEIRO PEREIRA PIRES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
15 - PROCESSO: 4505 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: ARLINDO PEREIRA BRITO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
16 - PROCESSO: 4625 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
17 - PROCESSO: 6035 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: JOAO JOSE BARROS CARNEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
18 - PROCESSO: 6636 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA LUCIA AGUIAR TEIXEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
19 - PROCESSO: 6644 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: DOMINGAS ANDRADE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
20 - PROCESSO: 6659 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: TEODORO CARVALHO COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
21 - PROCESSO: 6675 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: CLAUDIONORA PILAR FONSECA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA. n° 205 de 27 de fevereiro de 2025
22 - PROCESSO: 6708 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARCIA GONCALVES OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
23 - PROCESSO: 6731 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: FRANCISCA BEZERRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
24 - PROCESSO: 6756 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: SILVIA CRISTINA PINHEIRO AROUCHA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025
Total de Processos: 24

3 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 5507 / 2008
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO - COROATAPREV DE COROATÁ
RESPONSÁVEIS: Luis Mendes Ferreira (270.186.283-34).
PARTE: Maria do Livramento Soares Justino
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 9238 / 2008
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTARIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUINICIPAIS DE IGARAPÉ GRANDE
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA DE LOURDES FEITOSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 1576 / 2010
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO - COROATAPREV DE COROATÁ
RESPONSÁVEIS: Luis Mendes Ferreira (270.186.283-34).
PARTE: Maria Lucia Pinheiro de Menezes Dantas
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 8619 / 2010

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: José Henrique Campos Filho (095.279.743-72).
PARTE: Maria de Lourdes Matos da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 10551 / 2010
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: Terezinha de Jesus Menezes Almeida
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 1161 / 2011
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: PAULO ROBERTO SAMPAIO COQUEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 1463 / 2011
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Retificação de ato
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2004
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Luciano Fernandes Moreira (046.773.583-20).
PARTE: CONCEIÇÃO DE MARIA COELHO DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 2109 / 2011
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Anulação de ato
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2001
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: Edvar Faustino da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 2203 / 2011
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: -
PARTE: DIANA RIO BRANCO DE BRITO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 3223 / 2011
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: Daniel Santos
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 5913 / 2011
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS - PINDARÉ MIRIM
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: Antônio Cardoso da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
12 - PROCESSO: 7324 / 2011
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2006
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: Maria José de Almeida Monteles Costa
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 11652 / 2011
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: RAIMUNDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 01/10/2026
14 - PROCESSO: 6715 / 2012
NATUREZA: Tomada de contas especial
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Marco Andre Campos Da Silva (841.393.823-68).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -
15 - PROCESSO: 8466 / 2012
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: Deciran de Araújo Pereira
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
16 - PROCESSO: 2618 / 2016
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ZELMA LEÃO PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
17 - PROCESSO: 1095 / 2017
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: Rosa Vieira da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
18 - PROCESSO: 1674 / 2017
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: EUNICE CATARINA COELHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
19 - PROCESSO: 10628 / 2017
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: Luciane dos Santos Sarmento e Enzo Sarmento Guimarães
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 01/10/2026
20 - PROCESSO: 9335 / 2018

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Anulação de ato
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: Pedro Marinho Coêlho
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
21 - PROCESSO: 6045 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: EDILENE SOUZA OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
22 - PROCESSO: 6889 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Anulação de ato
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARIA DA PAZ ALVES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
23 - PROCESSO: 698 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARIA MARLENE ALVES DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
24 - PROCESSO: 6279 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: ALMICEIA DA CONCEIÇÃO SILVA, PEDRO SILVA LAGO E BRUNO SILVA LAGO.
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -

25 - PROCESSO: 155 / 2023
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Admissão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Leuzinete Pereira Da Silva (254.292.563-15).
PARTE: Adriana Alves Ferreira, Maria Elizangela Oliveira Moreira, Andreza Garcez Silva e outros.
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 01/10/2026
26 - PROCESSO: 2503 / 2023
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Admissão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: João Marques Figueiredo Penha, Carlos André Bogéa Pereira, Luciana Oliveira dos Santos e outros.
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 01/10/2026
27 - PROCESSO: 5825 / 2023
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Admissão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: Maryana Oliveira Feliciano, Wemerson de Carvalho Gonçalves, Yuri Rafael Leite Pereira e outros.
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 01/10/2026
28 - PROCESSO: 168 / 2024
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Admissão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: José Gabriel de Brito Sousa, Felipe Marcos Silva Sodré, Marcelo Farias Cavalcante e outros.
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 01/10/2026
29 - PROCESSO: 3369 / 2024
NATUREZA: Recurso de revisão
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO
RESPONSÁVEIS: Luis Gonzaga Barros (557.250.153-00).
PARTE: Luis Gonzaga Barros
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Samara Santos Noleto Quirino - OAB/MA n.º 12996;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Recurso de Revisão interposto pelo Senhor Luís Gonzaga Barros, Prefeito do Município de São Bento/MA no exercício financeiro de 2011, contra o Acórdão PL-TCE nº 25/2023, mantido pelo Acórdão PL-TCE nº 327/2023. SUSPENSO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 01/10/2026

30 - PROCESSO: 3753 / 2024
NATUREZA: Recurso de revisão
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB DE GRAÇA ARANHA
RESPONSÁVEIS: Maria Nildete Carneiro (215.275.633-91).
PARTE: Maria Nildete Carneiro
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
31 - PROCESSO: 4569 / 2025
NATUREZA: Tomada de contas especial
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Mercial Lima De Arruda (025.345.923-00).
PARTE: 60822179342 - RAFAELLA BRANDAO FURTADO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
32 - PROCESSO: 1145 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Admissão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Jose De Ribamar Froz Sobrinho (408.644.643-04).
PARTE: Juciane de Sousa Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
33 - PROCESSO: 4729 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: DIRCE LOPES RIBEIRO FERREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
34 - PROCESSO: 6265 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ERENILDA MARIA JOVITA CARNEIRO SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
35 - PROCESSO: 6588 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA TERESA GOMES DOS PRAZERES MARTINS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
36 - PROCESSO: 6596 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ANACLETA BARBOSA NUNES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
37 - PROCESSO: 6599 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARNARAMA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: FRANCISCA DA ROCHA SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
38 - PROCESSO: 6600 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE SARNEY
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: OSMARINA DE JESUS RODRIGUES COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
39 - PROCESSO: 6604 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: RITA DANIEL SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
40 - PROCESSO: 6613 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ELICON RODRIGUES DE CARVALHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
41 - PROCESSO: 6618 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: DILZA DE JESUS LIMA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
42 - PROCESSO: 6622 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ADEMAR HENRIQUE DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
43 - PROCESSO: 6623 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA MUSTAFAR ALVES PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
44 - PROCESSO: 6624 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: CONCEICAO DE FATIMA RAMOS E SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
45 - PROCESSO: 6625 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: ORESTES LUIZ DE SOUSA FILHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
46 - PROCESSO: 6626 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: JOSE WILSON DA COSTA OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
47 - PROCESSO: 6631 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MARIA JOSE DA SILVA VIEGAS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
48 - PROCESSO: 6632 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: EDGARD SANTOS PANTOJA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
49 - PROCESSO: 6633 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: JOSE DE RIBAMAR CAMPOS SOBRINHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
50 - PROCESSO: 6634 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: PATRIOCINA DA CONCEICAO DA SILVA COSTA LEITE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
51 - PROCESSO: 6654 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: MIRIAN BRANDAO AYRES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
52 - PROCESSO: 6671 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: AFONSO CELSO CASTRO CARVALHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
53 - PROCESSO: 6710 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: CLEIDE DELMA PEREIRA ALVES ANDRADE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
54 - PROCESSO: 6719 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: FERNANDA JOAQUINA CARVALHO MONTEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
55 - PROCESSO: 6763 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: LINDALVA ALVES LUZ DA COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 55

4 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 13 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU
RESPONSÁVEIS: Aldir Jose Gomes Rodrigues (046.935.133-00), Francisco Dias Almeida (245.376.243-53).
PARTE: Eusadeth Fonseca da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 5977 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: RYANA VICTORIA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 7458 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CANTANHEDE
RESPONSÁVEIS: Antonio Emeterio Batista (069.080.123-87).
PARTE: MARIA DA PAIXÃO PINTO ROMÃO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 8543 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: Ruth de Jesus Serpa Castro
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 629 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: ANA MEYRE GONZAGA DA COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 4501 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: ANTONIA SUELY DE ALMEIDA CHAVES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 4503 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: ANTONIO WELLTON DE SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 6842 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: Fernando Sérgio Campelo
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 7595 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).
PARTE: LUIZ HENRIQUE CARNEIRO DE AMORIM
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 6641 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: ANTONIO LUIS ALENCAR CHAVES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 6655 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: IVALDO PACHECO RIBEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
12 - PROCESSO: 6664 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: ANTONIA SAMPAIO RODRIGUES DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 6672 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
RESPONSÁVEIS: Breno Silveira Leitao (029.379.983-05).
PARTE: JOAO DE SOUSA REIS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
14 - PROCESSO: 6680 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: JUCELINO DE JESUS GAMA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
15 - PROCESSO: 6694 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: MARIA ELIZETE DE MORAIS SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
16 - PROCESSO: 6706 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: MARIA DA PAZ REIS DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
17 - PROCESSO: 6714 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: RITA DE ALMEIDA FIALHO RIBEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
18 - PROCESSO: 6715 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON
RESPONSÁVEIS: Lazaro Martins Araujo (001.351.043-60).
PARTE: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
19 - PROCESSO: 6724 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA
RESPONSÁVEIS: Maria Coelho Pimentel Gomes (250.050.223-68).
PARTE: MARIA DEUSAMAR DE OLIVEIRA FARIAS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
20 - PROCESSO: 6755 / 2026

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CANTANHEDE
RESPONSÁVEIS: Antonio Emeterio Batista (069.080.123-87).
PARTE: MARIA DAS DORES AVELINO MARTINS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
21 - PROCESSO: 6769 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: LAIDE PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
22 - PROCESSO: 6777 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Paulo Sergio Velten Pereira (257.545.483-20).
PARTE: ESEQUIAS SOUTO MARTINS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
23 - PROCESSO: 6825 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARNARAMA
RESPONSÁVEIS: Samya Madureira Orsano (018.395.793-82).
PARTE: ARLEIDE GONCALVES DE SOUSA ALVES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
24 - PROCESSO: 6856 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: ANTONILDE LOPES OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
25 - PROCESSO: 6865 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
26 - PROCESSO: 6874 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: MARCIA CRISTINA DE SOUSA ALMEIDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
27 - PROCESSO: 6890 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: JOSELIA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
28 - PROCESSO: 6906 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: MARIA BARBARA MENDONCA NUNES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
29 - PROCESSO: 6924 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: MARIA DE NAZARE NEVES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
30 - PROCESSO: 7058 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: -
PARTE: CIDALIA DE JESUS SALGADO MENDES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
31 - PROCESSO: 7081 / 2026
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Raysa Queiroz Maciel (049.414.583-89).
PARTE: MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO FILGUEIRAS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 31
Total de Processos da Pauta: 129

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 22 de outubro de 2026
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Presidente em Exercício da Segunda Câmara

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 935, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora Gladys Melo Aragão Nunes, matrícula nº 7625, Auditora Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Coordenadora de Informações Gerenciais, para participardo X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – X ENTC, a ser realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Belém/PA, nos termos do Processo SEI/TCE/MA n° 26.002932.

Art. 2º Conceder 06 (seis) diárias para a servidora.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Belém/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de outubro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 932, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 209, incisos I, III e VIII, 221, inciso III, 222 e 237, inciso II, da Lei Estadual nº 6.107/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas à preservação da privacidade e à proteção dos dados pessoais dos envolvidos, mediante a supressão de informações que possibilitem sua identificação na publicação do presente ato,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor deste Tribunal de Contas, identificado nos autos do Processo SEI nº 25.001910 (SPE nº 5876/2026), de tramitação sigilosa, a penalidade disciplinar de suspensão pelo prazo de 5 (cinco) dias, com fundamento nos arts. 209, incisos I, III e VIII, 221, inciso III, 222 e 237, inciso II, da Lei Estadual nº 6.107/1994.

Art. 2º A penalidade de suspensão será cumprida no período de 16 a 20 de novembro de 2026, totalizando 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de outubro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

Gabinete dos Relatores

Despacho

Processo n.º 7053/2026-TCE

Natureza: Outros processos que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Assunto: Solicitação de vistas

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Secretária Municipal de Governo de Alcântara/MA.

Responsável: Nivaldo Araújo de Jesus.

Advogados: Danilo Hohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA n° 9.022, Daniela Arruda de Sousa Mohana - OAB/MA n° 9349, Daniel Arruda Pires OAB/MA n° 23.205, Larissa Azevedo Almeida OAB/MA n° 30.447, Maria Fernanda M. B. Araujo da Silva OAB/MA n° 28.006, Mateus Chagas dos Santos OAB/MA n° 20.057.

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Ref. Processos nº 7053/2026

DESPACHO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, o pedido de vistas e cópia do processo em referência.

Destarte, a retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração, nos termos da lei, e o custo da retirada será de responsabilidade do requerente.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 21 de Outubro de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

GCONS1/MNN INTERINO - Gabinete de Conselheiro I / Melquizedeque Nava Neto - Interino

Processo: 6839/2024 – TCE/MA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Entidade: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Requerente: Arquimedes Américo Bacelar, Prefeito

Procuradores Constituídos: Mailson Neves Silva, OAB/MA nº 9437 e Flávio Olímpio Neves Silva OAB/MA nº 9623

Assunto: Solicita cópia do Processo nº 1201/2024

DESPACHO Nº 916/2026-GCONS/MNN

Considerando que o processo nº 1201/2024, que trata de denúncia contra a Prefeitura Municipal de Afonso

Cunha/MA, tramita sob o necessário sigilo, autorizo o envio de cópia da denúncia, do relatório de instrução e dos Pareceres do Ministério Público sem conter a qualificação do denunciante.
Dê-se ciência ao solicitante, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e logo após fazer a juntada destes autos ao Processo nº 1201/2024.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto / Conselheiro Interino Melquizedeque Nava Neto Em 21 de outubro de 2026 às 13:49:41

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva
Processo nº: 7112/2026-TCE/MA
Natureza: Pedido de vistas e cópias
Ente da Federação: Secretaria Municipal de Governo de São Luís
Exercício Financeiro: 2026
Requerente: Valdélia Campos da Silva Araújo – Procuradora-Geral do Município de São Luís
Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-sede pedido formulado pela Senhora Valdélia Campos da Silva Araújo – Procuradora-Geral do Município deSão Luís, por meio do Ofício nº 930/2026 – PGM, no qual solicita acesso e disponibilização de cópia integral dos autos do processo nº 1907/2026/TCE-MA, que versa sobre Denúncia de irregularidade previdenciária, em trâmite nesta Corte de Contas.
O direito ao acesso à informação é assegurado no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e regulado através da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, cabendo ao poder público, resguardado os casos de sigilo, informar o local onde se encontra disponibilizada ou, ainda, concedê-la, na forma e prazo legalmente previsto.
No âmbito do TCE/MA o assunto se encontra regulamentado no art. 279 do Regimento Interno e pela Instrução Normativa TCE/MA nº 01, de 17 de maio de 2000, cabendo ao relator autorizar o pedido, ressalvados os processos com trânsito em julgado.
Analisandoo pleito formulado, no tange às vistas e cópias requeridas, AUTORIZO a sua concessão, na forma da legislação supracitada.
Dê-se ciência, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
Encaminhe-se à SEPRO/SUPAR para o atendimento do pleito. E, após os procedimentos acima, arquive-se.

São Luís, data do sistema.
Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA
Relator
Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro Marcelo Tavares Silva Em 22 de outubro de 2026 às 10:26:39

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 925, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Concessão de teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho às quintas e sextas-feiras, ao servidor Antônio Carlos Silva Júnior, matrícula nº 6536, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, lotado na Liderança de Fiscalização 4, no período de01/11 a 31/12/2026, totalizando 61 (sessenta e um) dias, nos termos da Resolução TCE/MA Nº 389, de 06 de setembro de 2023 e do Processo SEI/TCE-MA n° 23.000915.
Publique-se e cumpra-se.
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de outubro de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão.

PORTARIA TCE/MA Nº 936, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Concessão de teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho às quintas e sextas-feiras, ao servidor Gustavo Pereira da Costa, matrícula 7609, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, nos períodos de 08 a 31/10/2026 (24 dias) e de 13/11 a 31/12/2026 (49 dias), totalizando 73 (setenta e três) dias, nos termos da Resolução TCE/MA Nº 389, de 06 de setembro de 2023, e do Processo SEI/TCE-MA N° 24.001170.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de outubro de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão.